



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 902/2019
DATA: 19/11/2019

mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda Nº 892

Assunto: Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2019

Iniciativa: Do Vereador Marcos Ribas.

PARECER DO RELATOR

A **Emenda nº 892**, que substitui os quadros 4.1.1, 4.1.3, 4.1.5 e 4.1.6 do anexo IV do Projeto de Lei Complementar nº 10/2019, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Assessoria Jurídica, e que o assunto tratado tem seus aspectos de legalidade, competência e oportunidade previstos em lei, nada tendo que possa obstar a proposição por esses aspectos. A matéria proposta está dentro das atribuições do vereador proponente, ressalvada a análise que é de competência do Plenário da Casa.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

Arildo Santos Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator à **Emenda nº 892**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

Denis Sanson
DENIS SANSON
Membro

Marcos Ribas
MARCOS RIBAS
Membro